

“Plataforma de Comunicação – Uma forma de apoio à gestão das vacadas Mertolengas”

Medida 10 – Serviços Agro Rurais Especializados/ Boletim Setembro

Informação Comercial

Outros Leilões:

Parque de leilões de Évora (AADE)

Classe Peso < 20 meses	06/09/2005		13/09/2005		20/09/2005		27/09/2005		Classe Etária	06/09/2005		13/09/2005		20/09/2005		27/09/2005	
	Sexo									Sexo							
	F	M	F	M	F	M	F	M		F	M	F	M	F	M	F	M
< 180 kg	1.67	2.20	1.94	2.21	1.71	1.98	1.75	2.11	< 6 meses	1.83	2.20	1.81	1.84	1.77	2.01	1.76	2.07
180-250 kg	1.74	1.94	1.78	1.95	1.74	1.85	1.72	2.00	6-9 meses	1.72	1.93	1.79	1.95	1.72	1.89	1.74	2.00
251-350 kg	1.65	2.01	1.77	1.82	1.66	1.86	1.87	1.83	10-12 meses	1.14	1.93	1.73	1.79	1.53	1.55	1.73	1.84
> 350 kg	---	1.84	1.89	1.94	---	1.66	---	1.77	13-18 meses	1.80	---	1.79	---	---	---	---	1.82
									> 18 meses	1.41	1.90	0.89	---	1.36	1.35	---	---

Parque de leilões de Montemor-o-Novo (APORMOR)

Classe Peso < 20 meses	13/09/2005		20/09/2005		27/09/2005		Classe Etária	13/09/2005		20/09/2005		27/09/2005	
	Sexo							Sexo					
	F	M	F	M	F	M		F	M	F	M	F	M
< 180 kg	1.90	2.15	1.79	2.05	1.74	2.11	< 6 meses	1.87	2.13	1.70	2.07	1.67	2.01
180-250 kg	1.81	2.05	1.72	2.12	1.75	1.99	6-9 meses	1.82	2.06	1.78	2.06	1.74	2.04
251-350 kg	1.74	1.99	1.60	1.99	1.60	1.91	10-12 meses	1.78	1.87	1.64	1.99	1.66	1.82
> 350 kg	1.82	---	1.67	1.82	1.62	1.69	13-18 meses	1.60	---	---	---	1.58	1.70
							> 18 meses	0.86	1.23	0.68	---	0.78	---

No dia 06/09 não se realizou leilão por motivo da realização da Expomor.

Unidades: €/kg de peso vivo

Bolsa do Bovino do Montijo

Classe R2		Data				
		01/09/2005	08/09/2005	15/09/2005	22/09/2005	29/09/2005
Novilhos	241-280*	3.15	3.20	3.20	3.20	3.20
	281-320*	3.05	3.10	3.10	3.10	3.10
Bois		1.99	1.99	1.99	1.99	1.99
Novilhas	190-230 *	3.18	3.23	3.23	3.25	3.25
	231-260 *	3.03	3.08	3.08	3.10	3.10
Vacas		2.06	2.06	2.06	2.06	2.06
Vacas de Refugio		0.30	0.30	0.30	0.30	0.30

Unidades: €/kg de carcaça * kg de carcaça R2 - classificação mais comum em bovinos de Raça Mertolenga

Compra e Venda de Animais



Vende-se macho reprodutor inscrito no L. de Adultos.
Criador: Herdeiros de Jaime Herculano.
Contacto: 934794915
Vacada de Origem: Soc. Agr. da Ameijoafa, Lda
Local: Montemor-o-Novo.
Data de nascimento: 01/02/2002; Pelagem Rosilha
Presente no catálogo de touros de 2005
Pontuação: 80 pontos

- Vende-se 20 anojas inscritas em Livro de Nascimentos. Criador: Sociedade Agrícola Figueira de Cima, Lda. Local: Arronches. Observações: pelagem rosilha. Contacto: 939765740 (Sr. Manuel Moreno).

- Vende-se 12-14 machos para engorda, inscritos em Livro de Nascimentos. Criador: Sociedade Agrícola Figueira de Cima, Lda. Local: Arronches. Observações: Idades compreendidas entre os 6 e os 10 meses e pesos compreendidos entre 150-200 kg. Contacto: 939765740 (Sr. Manuel Moreno).

- Vende-se 40 novilhas de Raça Mertolenga, inscritas em Livro de Nascimentos. Criador: Maria Teresa Correia Martins Caiado Bolas. Local: Montemor-o-Novo. Observações: Pelagem Vermelha/Rosilha. Contacto: 917564635 (Sr. Veiga Oliveira).

Informação Legislativa – Sanidade Animal

Língua Azul – Condições gerais de movimentação de animais sensíveis entre Portugal e Espanha

Em qualquer movimentação de espécies sensíveis à língua azul, com origem na zona sujeita a restrições, devem cumprir-se as seguintes condições gerais:

- a) Os animais a transportar não podem apresentar sinais clínicos de língua azul no dia do seu transporte.
- b) Os animais devem ser transportados em veículos de transporte que devem ser desinsectizados antes do carregamento. (...)
- c) O transporte deve realizar-se em veículos selados pela autoridade competente.
- d) O carregamento e o transporte dos animais devem realizar-se, preferencialmente, nas horas centrais do dia e da noite e sempre fora das horas de máxima actividade do vector.
- e) Todos os animais sensíveis sujeitos a movimentação devem ser previamente desinsectizados com uma antecedência máxima de 7 dias no caso das movimentações para abate, ou com um repelente no dia de transporte. Nas explorações de origem deve-se ter procedido à desinsectização prévia dos locais onde permanecem os animais e zonas circundantes.
- f) Em qualquer dos casos, os animais devem ser transportados para o matadouro para abate imediato sob supervisão oficial. A autoridade competente responsável pelo matadouro deve ser informada da intenção de enviar animais para o mesmo e notificar a sua chegada à autoridade sanitária competente de expedição.
- g) No certificado oficial de movimentação ou como documentação anexa ao mesmo, deve constar, além da identificação dos animais sujeitos a movimentação, a documentação comprovativa do insecticida ou repelente utilizado (incluindo o nome do produto, data de aplicação, e intervalo de segurança, quando aplicável) assim como a identificação do responsável na origem pela aplicação das referidas medidas e identificação do selo e meio de transporte.
- h) Qualquer movimentação de animais de espécies sensíveis entre Portugal e Espanha deve ser notificada (...) pela autoridade sanitária veterinária da origem à autoridade sanitária veterinária de destino com uma antecedência mínima de 48 horas.

A – Movimentação entre zonas sujeitas a restrições

A.1. – Movimentação para exploração em vida

Está proibida qualquer movimentação para vida (reprodução ou engorda) de animais de espécies sensíveis, provenientes de explorações situadas na zona sujeita a restrições de um Estado membro e com destino a outro Estado membro.

A.2. – Movimentação para abate

Os animais de espécies sensíveis de explorações situadas na zona sujeita a restrições poderão movimentar-se para abate imediato no território sujeito a restrições de outro Estado membro, desde que cumpram as condições gerais de movimentação. Contudo, a autoridade competente de destino, por motivos epidemiologicamente justificáveis, poderá decidir que o abate não se realize em determinados matadouros da sua região, sendo de tal facto informadas as autoridades competentes do outro Estado membro. (...)

B – Movimentação de zona sujeita a restrições para zona livre

B.1. – Movimentação para exploração em vida

É proibida toda a movimentação para exploração em vida (reprodução ou engorda) de animais das espécies sensíveis, provenientes de explorações situadas na zona sujeita a restrições de um Estado membro e com destino à zona livre de outro Estado membro.

B.2. – Movimentação para abate

Os animais das espécies sensíveis provenientes de explorações situadas na zona sujeita a restrições podem movimentar-se para abate no território livre de outro Estado membro, com as condições gerais de movimentação e com a autorização expressa da autoridade sanitária veterinária de destino, com base num pedido de autorização. (...)

C – Movimentação da zona livre de um estado membro para o território de outro estado membro

A movimentação de animais sensíveis provenientes de zona livre para o território de outro Estado membro é proibida quando se tratar de animais que provenham, antes de estar na zona livre, de zonas sujeitas a restrições.

Fonte: Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Informação Legislativa – Apoio à Produção **Pagamento Complementar à manutenção de raças autóctones**

Em 07-04-2005 o Despacho Normativo nº23/2005 implementou as normas de aplicação do pagamento complementar para a raça Mertolenga. No pagamento do prémio à vaca aleitante, as fêmeas de raça Mertolenga receberão um complemento de 103€ de acordo com as seguintes condições:

- a) inscrição no prémio da vaca aleitante (2005/2006)
- b) exploradas em linha pura
- c) inscritas no Livro de Adultos até ao dia 1 de Junho
- d) não sejam candidatas à medida agro-ambiental “Manutenção de raças autóctones”
- e) já tenham parido.

Cabe à ACBM informar a Direcção Geral de Veterinária quais os animais elegíveis a este apoio complementar à vaca aleitante.

O conhecimento, por parte da ACBM, de quais os animais que estão a ser explorados em linha pura, acontece através das declarações de beneficiacção que os criadores terão que enviar até ao sexto mês de gestação, conforme descrito no regulamento do Livro Genealógico. Em caso de não envio, a ACBM não incluirá os respectivos animais na listagem a enviar aos serviços oficiais.

Este prémio encontra-se novamente disponível para a campanha de 2006/2007. Desta forma, qualquer criador que pretenda candidatar-se a este prémio, terá que se certificar se as suas vacas se encontram nas condições descritas anteriormente.

Fonte: Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Inscrição para Apoio ao Gasóleo Agrícola

O período de inscrições para 2006 decorrerá de 12 Setembro a 19 de Novembro. As inscrições serão efectuadas nas DRA ou em instituições credenciadas para o efeito. As inscrições e confirmações de inscrição fora do prazo estabelecido ficam sujeitas ao pagamento do valor correspondente ao custo de instrução de processo para emissão de segunda via de cartão que é de 100 pontos, onde cada ponto tem um custo de €0.03, ou seja, a nova emissão do cartão custará €3.

Fonte: Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Prevenção e Restabelecimento do Potencial de Produção Agrícola – Ajudas para a reconstrução ou reposição das infra-estruturas e do capital fixo das explorações agrícolas destruído pelos incêndios florestais

No âmbito do Regulamento de Aplicação da Medida nº 5 do Programa Agro, podem ser concedidas ajudas para a reconstrução ou reposição das infra-estruturas e do capital fixo das explorações agrícolas destruído pelos incêndios florestais, designadamente vedações, construções, culturas permanentes, animais reprodutores das espécies bovina, ovina e caprina, apiários, máquinas e equipamentos.

Os valores das ajudas a atribuir sob a forma de incentivo não reembolsável, serão distribuídos da seguinte maneira:

Montante do Investimento (€)	Nível de Ajuda (%)
De 250 a 3000	75
> 3000	50

As candidaturas, bem como as declarações de prejuízos, são apresentadas junto das Direcções Regionais de Agricultura (DRA) até 31 de Outubro de 2005. A verificação prévia dos danos causados pelos incêndios será efectuada pelas DRA, bem como o envio do formulário de candidatura, que será remetido para os serviços do IFADAP, até 30 de Novembro de 2005. As candidaturas serão aprovadas em Dezembro de 2005. Em caso de insuficiência orçamental, proceder-se-á a rateio.

Fonte: Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Pagamentos do Projecto Agro Medida 5.1 – Manutenção das Raças Autóctones

O Inga informa que realizou no dia 6 de Outubro o pagamento de 75% das Medidas Agro-Ambientais relativas ao ano de 2005.

Fonte: Fepabo

Pagamento de Indemnizações Compensatórias

O Inga informa que realizou no dia 6 de Outubro o pagamento de 75% das Indemnizações Compensatórias de 2005.

Fonte: Fepabo

Pagamento do Prémio à Vaca Aleitante

O pagamento do prémio à Vaca Aleitante será feito até ao dia 21 de Outubro.

Fonte: Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

(A informação acima referenciada, não dispensa a consulta da respectiva legislação)

Não deixe de consultar a ACBM para mais esclarecimentos. Poderá fazê-lo através da nossa página da Internet (www.mertolenga.no.sapo.pt), telefone (266711222), fax (266711223) ou e-mail (associacao.mertolengos@sapo.pt).